

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

APRESENTAÇÃO

A presente descrição integra o conjunto de informações técnicas destinadas à obra de construção de piso de concreto em um Pavilhão Comunitário, localizado em Linha Pulador Sul, município de Ibirubá/RS.

Tais serviços serão executados rigorosamente conforme projetos, memoriais e especificações técnicas, sendo que a execução da obra será feita por profissional legalmente habilitado contratado pela empresa executante da obra, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica.

- Os serviços referentes a obra serão realizados conforme desenhos projetados, bem como seguirão rigorosamente seus detalhes em estrita obediência às prescrições e exigências dos memoriais, dentro da boa e eficiente técnica conforme legalmente previsto pela ABNT;

- Se, em qualquer fase da obra, a fiscalização tomar conhecimento de serviços mal executados no tocante a níveis, prumos, esquadros, etc ou materiais inadequados, ela se reserva o direito de determinar sua demolição de tudo o que estiver incorreto, cabendo a empresa construtora o ônus dos prejuízos.

- Por ocasião do processo licitatório, caso as empresas participantes detectem divergências nos quantitativos de orçamento, deverão manifestar-se anteriormente a este, (em tempo hábil) caso contrário, estarão manifestando concordância quanto aos quantitativos do orçamento de término de obra global.

- Em caso de quaisquer novas divergências entre memoriais e o projeto, estas deverão obrigatoriamente ser esclarecidas com o responsável técnico do projeto e fiscal da obra, cabendo somente a estes autorizar ou vetar qualquer alteração ou adaptação do projeto.

- Além da ART/RRT de execução de todos os itens do projeto a empresa vencedora da licitação deverá providenciar a ART/RRT de projeto dos seguintes itens: Fundações, Estruturas de concreto armado e estruturas metálicas de cobertura.

ADMINISTRAÇÃO:

- Responsável técnico pela obra: a obra será administrada por profissional legalmente habilitado.

- Mestre de obra: o executante manterá, em obra, um mestre geral, que deverá estar presente para prestar quaisquer esclarecimentos necessários aos fiscais.

- Vigilância: a proteção dos materiais e serviços executados caberá a construtora que deverá manter a permanente vigilância sobre os mesmos, não cabendo a prefeitura de Ibirubá a responsabilidade por quaisquer danos, de qualquer natureza que venham a ocorrer na obra. A vigilância será mantida até a entrega final da obra.

- Diário de obra: deverá ser mantido um Diário de obra que deverá estar assinado pelo responsável técnico da obra e ficar disponível na obra para vistorias da fiscalização.
- A obra será suprida de todos os materiais e equipamentos necessários para garantir a segurança e a higiene dos operários.
- Será previsto as instalações e os equipamentos de proteção, conforme determinações da NR - 18.

1.1. – PAVIMENTAÇÃO

Sobre a pavimentação existente, após o mesmo estar completamente limpo, será executado um piso de concreto armado 20 MPA, armado com tela CA 60, fio 5,0 mm, malha 10 x 10, com espessura mínima de 7,00, com acabamento liso e desempenado mecanicamente.

1.2. - SERVIÇOS FINAIS

Concluídos os serviços, o canteiro será desativado, devendo ser feita imediatamente a retirada das máquinas, equipamentos, restos de materiais e entulhos em geral. A área deverá ser deixada perfeitamente limpa e em condições de ser utilizada.

Serão limpas e varridas todas as áreas descobertas e removido todo o entulho de obra existente.

Após a limpeza, serão feitos todos os pequenos arremates finais e retoques que forem necessários.

Ibiruba, 22 de julho de 2019.

Abel Grave
Prefeito

Jeferson Müller
Eng. Civil CREA/RS 107.299-D